

JUSTIÇA VICIADA

Juíza corporativista condena jornalista em apoio a colega

SABRINA CRAIDE/ABRASIL

A jornalista Schirlei Alves, do portal Intercept Brasil, foi condenada a penas que resultam em um ano de detenção em regime aberto e R\$ 400 mil de multa por reportagem sobre o julgamento da acusação de estupro contra a influenciadora Mariana Ferrer. A decisão da juíza Andrea Cristina Rodrigues Studer, da 5ª Vara Criminal da Comarca de Florianópolis, é referente à ação movida pelo promotor Thiago Carriço e o juiz Rudson Marcos contra a jornalista por difamação a funcionário público.

A reportagem denunciou as condutas do promotor e do juiz durante o julgamento do empresário André de Camargo Aranha, acusado de estupro de Mariana Ferrer em um clube em Florianópolis. A matéria se baseou

em vídeos gravados da audiência de instrução que mostram que Mariana Ferrer foi humilhada e constrangida pelo advogado de defesa do acusado, Cláudio Gastão da Rosa Filho.

Nesta semana, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) decidiu punir com advertência o juiz Rudson Marcos, por ter sido omisso durante a audiência. Na avaliação dos conselheiros do CNJ, o advogado do empresário humilhou e desrespeitou a influenciadora por várias vezes sem que o juiz ou o promotor de Justiça Thiago Carriço de Oliveira a intervissem.

REAÇÃO

Nas redes sociais, Schirlei Alves agradeceu as mensagens de apoio e solidariedade. “Como vocês sabem, fui condenada a prisão em regime aberto + indenização de R\$ 400mil por fazer

jornalismo honesto! É um caso sem precedentes. Precisamos levantar a nossa voz! Obrigada a quem luta comigo, por mim e pela liberdade de imprensa”, escreveu a jornalista.

O Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Santa Catarina (SJC) e a Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj) repudiaram a condenação. Segundo as entidades, a decisão “é injusta e decorre em grave atentado à liberdade de imprensa”.

“A desproporção da pena em si, por ter supostamente cometido crime de difamação, é indicio de que a decisão pode ter sido guiada por um sentimento de corporativismo que acaba cumprindo o objetivo de intimidar denúncias jornalísticas contra juízes e promotores”, diz a nota das entidades, ressaltando que a reportagem de Schirlei certamente corroborou para a cria-

ção da Lei Mari Ferrer, hoje em vigor no Brasil, que prevê punição para atos contra a dignidade de vítimas de violência sexual e das testemunhas do processo durante julgamentos.

A Associação Catarinense de Imprensa divulgou nota de repúdio se solidarizando com a repórter e colocou sua estrutura e rede de apoio para buscar reverter a decisão judicial “que fere gravemente a liberdade de imprensa”, segundo a entidade.

O PT de Santa Catarina também divulgou nota de solidariedade a Schirlei Alves, classificando a pena como “desproporcional e típica de tempos estranhos”. “Não vamos aceitar esta arbitrariedade. Não vamos deixar que Santa Catarina fortaleça a triste imagem de um estado de exceção, que cala jornalistas e proíbe livros nas escolas”, diz o partido.

DE OLHO EM 2024

Em busca de votos, Nunes fala em romper contrato com a Enel

DANIEL MELLO/ABRASIL

O prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes (foto), disse ontem que pediu à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) o rompimento do contrato com a Enel, concessionária que distribui energia na cidade. Segundo o prefeito, além da interrupção do fornecimento de energia durante recentes chuvas, a empresa tem demorado a fazer ligações em obras municipais.

“O que eu pedi para a Agência Nacional de Energia Elétrica é que cancelasse o contrato com a Enel. Não é só por conta dessas chuvas, das rajadas de vento do dia 3 de novembro. A gente já vinha, há um tempo, discutindo com a Enel uma série de questões”, disse Nunes em entrevista.

De acordo com o prefeito, unidades básicas de saúde (UBSs) e conjunto habitacionais ainda não foram inaugurados por causa da demora da empresa em começar o fornecimento de energia. “Eu tenho cinco UBS que estão prontas, aguardando a Enel fazer a ligação de energia. Há um conjunto todo habitacional para inaugurar na Vila Olímpia, que a gente não consegue, porque tem cinco meses que a Enel não vai fazer a ligação de



WILSON DIAS/ABRASIL

energia”, acrescentou.

FALTA DE LUZ

Até o final da manhã de ontem, cerca de 63 mil residências e pontos comerciais ainda estavam sem energia depois do temporal que atingiu a Grande São Paulo no início da noite de quarta-feira passada. Em nota, a Enel, afirmou que tinha restabelecido o fornecimento para 78% dos clientes que sofreram com a falta de luz.

A prefeitura já havia entrado com ação na Justiça devido aos transtornos enfrentados após as chuvas do último dia 3 de novembro. O temporal, acompanhado de fortes rajadas de vento, deixou sem luz 2,1 milhões de pessoas na cidade de São Paulo. Em alguns locais da cidade, o abastecimento demorou cinco dias para ser restabelecido.

XENOFOBIA

Repatriado de Gaza recebe ameaças no Brasil e pede proteção ao governo

CAROLINA PIMENTEL/ABRASIL

Após desembarcar no Brasil, na última segunda-feira, o palestino com cidadania brasileira Hasan Rabee e a família passaram a receber ameaças pelas redes sociais. De acordo com a advogada Talitha Camargo da Fonseca, que representa o repatriado, o número de ameaças já passa de 200.

“Essas mensagens têm enquadramento criminal e injúria racial, xenofobia, ameaça de execução, calúnia, difamação e perseguição, porque algumas mensagens vieram mais de uma em sequência, em dias seguidos”, detalhou a advogada, especializada em Direito Internacional e Direitos Humanos.

Segundo a Talitha da Fonse-

ca, circulam na internet vídeos com recortes do momento em que Hasan Rabee desembarcou na Base Aérea de Brasília junto a outros repatriados de Gaza, quando foram recebidos pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva e ministros.

“Há vídeos perigosos porque eles trazem, para além da figura do Hasan, recortes e montagens do Hasan em momentos em que ele chega em solo nacional. São fotos dele com o presidente Lula, fotos dele com os ministros. Isso é de uma gravidade gigantesca, porque só prova a polarização desse país, e só prova o quanto a nossa sociedade está doente”, afirmou.

Hasan Rabee, 30 anos, ficou conhecido por divulgar vídeos e mensagens mostrando os bom-

bardeios na Faixa de Gaza, estragos e as dificuldades enfrentadas pelos brasileiros para conseguir água, comida e sair da região do conflito entre Israel e Hamas.

Para a advogada, é uma situação absurda que Hasan e a família, após o sofrimento enfrentado em Gaza, serem expostos a outros tipos de violência no Brasil.

“É inadmissível imaginar que vítimas de guerra chegando ao país têm que enfrentar uma nova guerra contra discurso de ódio”, disse.

PROTEÇÃO

Talitha da Fonseca apresentou um pedido para que Hasan seja incluído no Programa de Proteção dos Defensores de Direitos Humanos, coordenado

pelo Ministério dos Direitos Humanos.

A advogada informou ter recebido informação de que o caso de Hasan já está em análise. O ministério divulgou na tarde de ontem nota explicando como é o acesso aos programas de proteção de cidadãos e as etapas para a inclusão. Os nomes dos protegidos não são revelados. “O MDHC reforça a posição de que são condenáveis todas as manifestações de ódio ou ameaça, sejam elas contra quem for. Não há lugar para o antissemitismo, islamofobia ou qualquer tipo de preconceito ou discriminação”, diz em nota.

Hasan e a família receberam apoio psicológico pelo Instituto Pró-Vítima, em São Paulo, onde vivem.

FALTA DO QUE FAZER

Bolsonaristas viajam com ‘dinheiro público’ para fazer picaretagem nos EUA

RAYANDERSON GUERRA/AE

Deputados e senadores brasileiros bolsonaristas estão em comitiva em Washington, capital dos Estados Unidos, para, segundo eles, denunciar arbitrariedades do sistema judiciário brasileiro e supostas violações de liberdade de expressão no Brasil. Liderados pelo deputado federal Eduardo Bolsonaro (PL-SP), os parlamentares foram recebidos por George Santos, deputado do Partido Republicano que é acusado de roubo de identidade de pessoas e de fazer pagamentos com cartões de

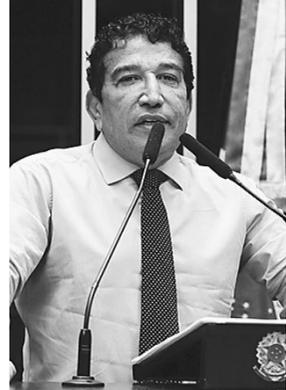
crédito de seus doadores sem sua autorização, e por Marjorie Taylor Greene, deputada americana apontada como representante do grupo QAnon, que propaga desinformação no país.

George Santos é um congressista republicano de origem brasileira e se declarou inocente em tribunal americano, no fim de outubro deste ano, das acusações adicionais apresentadas pela justiça americana por roubo de identidade e dar falso testemunho à Comissão Federal de Eleições (FEC), segundo fontes judiciais ouvidas pela agência de notícias AFP.

Em maio, ele havia se declarado inocente de sete acusações de fraude eletrônica, três de lavagem de dinheiro, uma de roubo de fundos públicos e duas por declarações materialmente falsas à Câmara de Representantes.

A comitiva de parlamentares brasileiros é formada pelos senadores Magno Malta (PL-ES), Jorge Seif (PL-SC) e Eduardo Girão (Novo-CE) e os deputados Nikolas Ferreira (PL-MG), Altineu Côrtes (PL-RJ), Delegado Ramagem (PL-RJ), Júlia Zanatta (PL-SC), Capitão Alberto Neto (PL-AM) e Gustavo Gayer (PL-GO).

JEFFERSON RUDY-AGÊNCIA SENADO



8 DE JANEIRO

PGR pede homologação de 12 acordos com investigados por atos golpistas

ANDRÉ RICHTER/ABRASIL

A Procuradoria-Geral da República (PGR) apresentou ontem ao Supremo Tribunal Federal (STF) 12 acordos de não persecução penal a favor de investigados pelos atos golpistas de 8 de janeiro. O grupo é acusado de incitação aos atos.

Para assinar o acordo e não

serem processados pela PGR, os acusados confessaram os crimes e se comprometeram a pagar multas que variam de R\$ 5 mil a R\$ 20 mil, prestar serviços à comunidade e participar de um curso sobre democracia, além de ter sido proibidos de usar sociais.

Os acordos precisam ser homologados pelo relator dos processos do 8 de janeiro no STF,

ministro Alexandre de Moraes, para ter validade.

Cerca de 1,1 mil denunciados têm direito ao acordo por serem acusados de incitação aos atos.

Os investigados que participaram dos atos de depredação do Congresso Nacional, do Palácio do Planalto e da sede do Supremo não terão direito ao benefício.

Pelo acordo de não persecução penal, acusados de crimes cometidos sem violência ou grave ameaça e com pena mínima de quatro anos podem confessar os crimes em troca de medidas diversas da prisão, como reparação do dano provocado, entrega dos bens que são frutos do crime, pagamento de multa e prestação de serviços à comunidade.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPI/ME nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 9ª (NONA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO COM LASTRO DIVERSIFICADO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 9ª (Nona) Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade securitizadora com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPI/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPI/ME sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), em consonância com o disposto na cláusula 24 do Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 9ª (Nona) Emissão da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunir-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("AGT"), a realizar-se no dia 07 de dezembro de 2023, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial, com a presença de Titulares que representem, no mínimo, 50% mais um dos CRA em Circulação para fins de instalação, sendo que as deliberações na AGT poderão ser tomadas 80% dos Titulares dos CRA em Circulação. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRA. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Autorizar a amortização extraordinária dos CRA, no valor de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), em até 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação da Valoriza ("Amortização Extraordinária") com a utilização dos recursos disponíveis na conta do Patrimônio Separado, com a consequente exclusão da Cláusula 16.2.6 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 9ª (Nona) Emissão da Canal Companhia de Securitização com Lastro Diversificado ("Termo de Securitização"); (II) Caso aprovado o item (I) acima, em contrapartida à realização da Amortização Extraordinária, autorizar o pagamento de um prêmio equivalente a 1% (um por cento) do valor da Amortização Extraordinária ("Prêmio"), a ser pago no mesmo dia da realização da Amortização Extraordinária; e (III) Autorizar a Securitizadora em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos, celebrarem e aditarem todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado nos itens acima, conforme aplicável. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail comercial@oliveiratrust.com.br, com cópia para o e-mail contato@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT - CRA VALORIZA", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRA, nas páginas da Securitizadora (https://www.canalsecuritizadora.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).
São Paulo, 17 de novembro de 2023
Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPI/ME nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 38ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 38ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade securitizadora com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPI/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), a H.COMMERCIAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n. 960, 14º andar, CEP 04.534-004, inscrita no CNPI/ME sob o nº 01.788.147-0001-50, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), em consonância com o disposto na cláusula 16 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 38ª Emissão da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunir-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("AGT"), a realizar-se no dia 06 de dezembro de 2023, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial, com a presença de Titulares que representem 50% mais um dos CRA em Circulação para fins de instalação, sendo que as deliberações na AGT poderão ser tomadas pelos Titulares que representem 50% mais um dos CRA em Circulação. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRA. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Examinar, discutir e aprovar a alteração da cláusula 5.9.2 do Termo de Securitização a fim de prever que o Fundo de Liquidez deverá ser equivalente ao valor da média das 3 (três) últimas parcelas de Remuneração, passando, portanto, a ter a seguinte redação: "5.9.2. O Fundo de Liquidez deverá, a qualquer tempo, ser equivalente ao valor da média das 3 (três) últimas parcelas de Remuneração, incluindo amortização programada ("Montante Mínimo do Fundo de Liquidez"). Toda vez que, por qualquer motivo, os recursos do Fundo de Liquidez venham a ser inferiores ao Montante Mínimo do Fundo de Liquidez, o Devedor estará obrigado a depositar recursos na Conta do Patrimônio Separado em montantes suficientes para a recomposição do referido limite, em até 20 (vinte) dias úteis, desde que não haja incidência de multa por atraso, neste sentido. Caso o Devedor não deposite o montante necessário para o cumprimento da obrigação acima estipulada, no prazo previsto, tal evento será considerado como inadimplemento pecuniário, conforme previstas neste instrumento, incluindo Encargos Moratórios." (II) Autorizar para a Securitizadora, o Agente Fiduciário e as demais partes relacionadas a Emissão, conforme aplicável, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação do item acima, bem como celebrar quaisquer aditamentos aos Documentos da Operação que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail fiduciario@hcommcor.com.br, com cópia para o e-mail contato@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT - CRA SAN GERARDO", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRA, nas páginas da Securitizadora (https://www.canalsecuritizadora.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).
São Paulo, 16 de novembro de 2023
Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

Caderno Publicações Digitais

Diário do Acionista, 17 de novembro de 2023

JORNAL DIÁRIO DO ACIONISTA
LTDA:26530904000112

Assinado de forma digital por JORNAL
DIÁRIO DO ACIONISTA
LTDA:26530904000112
Dados: 2023.11.17 06:13:50 -03'00'

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 38ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 38ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade securitizadora com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atilio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), a H.COMMOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n. 960, 14 andar, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.788.147-0001-50, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), em consonância com o disposto na cláusula 16 do *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 38ª Emissão da Canal Companhia de Securitização* ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), a realizar-se no dia 06 de dezembro de 2023, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial, com a presença de Titulares que representem 50% mais um dos CRI em Circulação para fins de instalação, sendo que as deliberações na AGT poderão ser tomadas pelos Titulares que representem 50% mais um dos CRI em Circulação. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Examinar, discutir e aprovar a alteração da cláusula 5.9.2 do Termo de Securitização a fim de prever que o Fundo de Liquidez deverá ser equivalente ao valor da média das 3 (três) últimas parcelas de Remuneração, passando, portanto, a ter a seguinte redação: "5.9.2. O Fundo de Liquidez deverá, a qualquer tempo, ser equivalente ao valor da média das 3 (três) últimas parcelas de Remuneração, incluindo amortização programada ("Montante Mínimo do Fundo de Liquidez"). Toda vez que, por qualquer motivo, os recursos do Fundo de Liquidez venham a ser inferiores ao Montante Mínimo do Fundo de Liquidez, o Devedor estará obrigado a depositar recursos na Conta do Patrimônio Separado em montantes suficientes para a recomposição do referido limite, em até 20 (vinte) dias contados do envio de prévia comunicação, pela Securitizadora, neste sentido. Caso o Devedor não deposite o montante necessário para o cumprimento da obrigação acima estipulada, no prazo ali previsto, tal evento será considerado como inadimplemento de obrigação pecuniária pelo Devedor e o sujeitará às mesmas penalidades de qualquer inadimplemento pecuniário, conforme previstas neste instrumento, inclusive Encargos Moratórios." (ii) Autorização para a Securitizadora, o Agente Fiduciário e as demais partes relacionadas à Emissão, conforme aplicável, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação do item acima, bem como elevar quaisquer aditamentos aos Documentos da Operação que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia. **Instruções Gerais:** A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em e-2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail fiduciario@commcor.com.br, com cópia para o e-mail contato@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI SAN GERARDO", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. **quando pessoa física:** cópia digitalizada de identidade com foto; b. **quando pessoa jurídica:** (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. **quando Fundos de Investimentos:** (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. **quando representado por procurador:** caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 16 de novembro de 2023

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição